

ACTA Nº. 12/2008

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA CINCO DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E OITO. -**

Aos cinco dias do mês de Maio do ano dois mil e oito, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, e com as presenças do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e os demais Vereadores, Srs., Dr. António Pedro Oliveira Martins, Profª Margarida Maria São Marcos Amaral, Dr. João Alberto Fernandes Roque e Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Faltou à reunião o Sr. Eng.º Marcos Labrincha Ré, por se encontrar em reunião de trabalho no âmbito da representação do Município junto da Associação de Municípios do Carvoeiro. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade justificar as presentes faltas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos na Ordem do Dia: -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o resumo diário da tesouraria nº. 83, do dia dois do mês em curso, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 1.560.318,61 (um milhão quinhentos e sessenta mil trezentos e dezoito euros e sessenta e um cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 633.267,99 (seiscentos e trinta e três mil duzentos e sessenta e sete euros e noventa e nove cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

EXPEDIENTE DIVERSO. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do seguinte expediente: -----

- Do ofício s/ref.ª GAP-150115, de 2008/04/21, da Câmara Municipal de Santarém, pelo qual o seu Presidente, Francisco Moita Flores, agradece as amáveis palavras de conforto e solidariedade recebidas da Câmara Municipal de Ílhavo, após o fenómeno natural do passado dia 9 de Abril, que, de forma inesperada e dramática atingiu parte da população do Concelho;

- Do ofício datado de 16/04/2008, da R.I.10 – S. Jacinto, pelo qual o seu comandante, Cor. Inf. Pára, João Francisco Braga Marquilhas, apresenta cumprimentos de despedida, em virtude de ter cessado as funções e agradece a colaboração prestada pela Câmara; -----
- Da Conta de Gerência de 2007, da AMR – Associação de Municípios da Ria; -----
- Do relatório da Conta de Gerência de 2007, da GAMA – Grande Área Metropolitana de Aveiro; -----
- Do ofício s/ref.ª n.º 76, de 2008/04/17, da Assembleia Distrital de Aveiro, pelo qual o Presidente da assembleia Distrital convoca o Sr. Presidente da Câmara para uma reunião ordinária daquele órgão, a realizar no próximo dia 23 de Abril. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

CÂMARA MUNICIPAL. -----

INTERVENÇÃO NA ZONA DA BARRA DE AVEIRO COM DRAGAGEM E REFORÇO DO CORDÃO DUNAR – PARECER. -----

- Presente o seguinte parecer do Sr. Presidente da Câmara: -----
- “EM CONFORMIDADE COM O PROCEDIMENTO LEGAL RELATIVO AOS PROCESSOS DE A.I.A. (DL n.º 69/2000 de 03/05 COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DL n.º 197/2005 de 08/11) A CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO DEVERÁ EMITIR AS SUAS CONSIDERAÇÕES/COMENTÁRIOS SOBRE O PROJECTO DE INTERVENÇÃO EM CAUSA A FIM DE MELHOR CONSUBSTANCIAR A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA NA EMISSÃO DE UMA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL FAVORÁVEL, A QUAL É IMPRESCINDÍVEL PARA A SUA AUTORIZAÇÃO E VIABILIZAÇÃO. -----

1. CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS. -----

Tendo presente os desafios que cada vez mais se colocam a esta região na qual o Porto de Aveiro, como porto nacional, constitui uma das suas principais infra-estruturas, torna-se cada vez mais importante e decisivo para que aquela se afirme no contexto europeu e nesta sociedade, caracterizada pela globalização da sua economia, que esta mesma infra-estrutura se apresente dinâmica, competitiva e capaz de gerar as devidas sinergias que sustentem o seu futuro que, certamente, melhor serão alcançadas com a implementação plena e devidamente actualizada, da estratégia definida no “Plano Geral de Desenvolvimento do Porto de Aveiro”.

Nesta perspectiva a intervenção de dragagem prevista efectuar ao constituir uma peça importante dessa mesma estratégia permitirá, minimizados ou mitigados que sejam os impactes negativos que certamente qualquer intervenção em área tão sensível causam, uma maior afirmação a nível nacional e europeu do Porto de Aveiro, do nosso Concelho e de toda esta Região com a conseqüente captação das mais valias tão necessárias à sustentabilidade do seu desenvolvimento. -----

A apreciação que seguidamente se explicita ao Estudo de Impacto Ambiental pretende, por um lado, realçar os aspectos que consideramos mais importantes e que convém reter e por outro, apresentar um conjunto de sugestões que, no nosso entender (e a serem seguidas), melhor contribuirão, face à envolvência e à sensibilidade ambiental de toda esta área, para sua segurança e para o seu desenvolvimento, que se quer sustentado. -----

A análise ao Estudo de Impacte Ambiental da intervenção acima citada incidiu essencialmente na apreciação dos seguintes documentos: -----

- Resumo Não Técnico; -----
- Aditamento ao Estudo de Impacte Ambiental; -----
- Relatório do EIA, essencialmente, os capítulos 6 (Identificação e avaliação de impactes ambientais), 7 (Proposta de medidas de mitigação e potenciação), 8 (Proposta de acções de monitorização e medidas de gestão ambiental), 9 (Síntese dos impactes) e 11 (Conclusões); ---

Para o efeito foram analisados vários locais de dragagem e do mesmo modo vários locais de deposição sendo que a solução definida, aponta para uma intervenção de dragagem de 1.0×10^6 m³ de areia na Barra de Aveiro e a sua deposição no sector submerso da praia (entre o 3º e o 5º esporão da Costa Nova), possibilitando a manutenção das condições de navegabilidade dos navios no acesso ao Porto de Aveiro e, simultaneamente, o reforço do cordão dunar entre a zona Sul da Costa Nova e o Areão, atenuando o intenso processo de erosão costeira que se tem intensificado nos últimos anos, naquela mesma zona e para Sul (em direcção à Vagueira).

2. SOLUÇÃO TÉCNICA -----

No que diz respeito à dragagem e, de entre as três soluções descritas, a solução preconizada como mais vantajosa é a designada por dragagem na BARRA na qual serão dragados 1.0×10^6 m³ de areia numa área de 120Ha, até à profundidade máxima de -12.5 metros (ZH), centrada sobre o enfiamento da BARRA (canal de navegação). Esta solução requer para efeitos da

manutenção das boas condições de navegabilidade ao Porto de Aveiro, a realização de dragagens de manutenção com periodicidade anual, para remoção do material entretanto sedimentado, e a sua deposição a sul. -----

No que diz respeito ao depósito dos sedimentos dragados e das três soluções prefiguradas pelo E.I.A., aquela que se veio a evidenciar como mais atractiva, quer em termos ambientais, quer a nível económico, é a correspondente à deposição dos materiais dragados na parte imersa da praia entre o 3º e o 5º esporão da Costa Nova (solução A1 + A2 definida no Estudo apresentado); -----

Refere-se por último que o prazo máximo de execução dos trabalhos é de 4 meses a iniciar depois de 15 de Junho e que naturalmente irão abranger a época balnear. -----

3. IMPACTES -----

De um modo geral a análise de impactes gerados pelo projecto no âmbito da gestão do território quer a nível local quer nível regional, vão ao encontro dos objectivos preconizados no POOC Ovar-Marinha Grande. São, nessa medida, impactes positivos, com incidência local e regional. -----

Desde logo o facto do actual assoreamento verificado na zona da Barra ao colocar em causa as condições de operacionalidade do Porto de Aveiro e a segurança da navegação, impõe uma intervenção urgente e célere, de forma a garantir o funcionamento e a viabilidade da infraestrutura portuária, vector importantíssimo do desenvolvimento económico de toda a região. Da mesma forma a erosão costeira verificada nesta zona, em especial entre a Costa Nova e o Areão, associada à fragilidade do cordão dunar e à possibilidade real de, porventura e caso se mantenha a actual situação, se registarem galgeamentos do mar, justificam a intervenção ora apresentada e estudada ao nível do E.I.A que no caso presente proporciona a minoração dos aspectos acima mencionados os quais se poderão considerar como determinantes na adopção da solução preconizada e que há muito as populações vêm reclamando. -----

Não obstante, é certo também que a prossecução deste projecto gera, na sua fase de intervenção, impactes negativos, que urge acautelar. Refere-se para o efeito e pelo facto da área de intervenção se inserir em Zona de Protecção Especial (ZPE) e da Rede Natura 2000, as interacções com o ecossistema litoral e marinho requerem especial cuidado e análise. Para tal, torna-se necessário a monitorização constante do impacto que porventura se ocasionará,

essencialmente derivado à profusão dos sólidos suspensos na água e à remobilização dos sedimentos. -----

Aspectos idênticos se poderão considerar associados à QUALIDADE DA ÁGUA nomeadamente a referente à qualidade das águas balneares, com a consequente potenciação da concentração de sólidos em suspensão e do significativo aumento dos níveis de turvação dessas mesmas águas. De facto e embora estes sólidos de acordo com o E.I.A. se encontrem isentos de contaminantes por metais pesados e outras substâncias perigosas, certo é que a qualidade da água será afectada localmente com as obras a realizar. Torna-se por isso pertinente chamar a devida atenção para a importância que a alteração da qualidade da água junto aos locais de deposição, nomeadamente nas zonas entre o 3º e o 5º esporão da Costa Nova, irá provocar, em especial durante a execução dos trabalhos impondo, conforme o referido no estudo apresentado, a interdição da prática balnear na respectiva frente de Praia e afectando temporariamente a qualidade da água em outras zonas de maior fruição podendo, porventura, vir mesmo a determinar a suspensão da Bandeira Azul da Europa nas Praias da Barra e Costa Nova, galardão que assume uma enorme importância para o Município de Ílhavo. Nesta perspectiva urge rever o período de intervenção da obra e, caso necessário, torná-lo mais curto de forma a aproveitar e melhor rentabilizar as condições meteorológicas e de agitação marítima que o período após a época balnear (a partir de 15 de Setembro) poderá proporcionar. -----

A selecção do equipamento de dragagem, o número e a qualidade dos meios disponíveis, assim como o seu modo de operação, serão pois determinantes na revisão do período de intervenção da obra pelo que, estes aspectos, devem igualmente ser analisados com elevado grau de profundidade. -----

Finalmente verifica-se a inexistência de estudos que permitam, com o respectivo e devido grau de certeza e/ou fiabilidade analisar, definir, prever e consequentemente minorar, caso necessário, os impactes na hidrodinâmica lagunar da Ria de Aveiro e em especial, todos aqueles que nesta sequência se verificam, seja nas estruturas existentes de suporte à erosão provocada no interior da própria laguna, seja em todas as demais que igualmente poderão ser afectadas com a modificação das condições de circulação (essencialmente a velocidade) das correntes de maré e da própria circulação dos sedimentos, e que por esse motivo venham ou

possam mesmo condicionar a sua estabilidade realçando-se no caso presente e em particular, os colectores da SIMRIA assentes, seja nos fundos marinhos próximos, seja no próprio leito da laguna. -----

De facto e sabendo-se que a hidrodinâmica lagunar e em especial a sua modelação (existe para a laguna a modelação matemática da hidrodinâmica lagunar) depende das condições de fronteira justifica-se, na nossa opinião, que a tais aspectos seja dada a devida atenção no Estudo apresentado e consequentemente, minorados os potenciais efeitos que a modificação das referidas condições certamente trará. -----

4. CONCLUSÕES, PROPOSTAS E SUGESTÕES -----

Reitera-se da máxima importância a realização da INTERVENÇÃO NA ZONA DA BARRA DE AVEIRO COM DRAGAGEM E REFORÇO DO CORDÃO DUNAR a fim de promover a recomposição dos areais bem como a protecção e consolidação do cordão dunar –ecossistema frágil de elevada instabilidade. Acrescem ainda os benefícios socio-económicos que poderão ser alcançados seja com o desenvolvimento e fruição do Porto de Aveiro cuja repercussão positiva para toda a Região desde já se realça, seja mesmo com a futura e melhor fruição das zonas balneares a Sul da Barra de Aveiro seja finalmente no acréscimo que o reforço do cordão dunar acarreta na protecção dos respectivos núcleos urbanos existentes nesta zona de influência do Projecto a implementar. -----

Deste modo não se prefigura, na nossa opinião, que a intervenção a realizar induza um aumento significativo dos impactes tanto no ambiente como nas populações lhe estão mais próximas, se para tal as medidas mitigadoras preconizadas quer na fase propriamente dita de intervenção quer na fase posterior, forem devidamente implementados permitindo assim a minoração dos efeitos perniciosos causados pela obra a executar. -----

Para tal torna-se ainda conveniente garantir, em seu complemento, que sejam devidamente desenvolvidos e/ou implementados os seguintes aspectos: -----

- i) Implementação de um plano de monitorização da qualidade da água nas praias e/ou zonas balneares afectadas directa e indirectamente pela intervenção a realizar com periodicidade pelo menos quinzenal incluindo neste caso os parâmetros microbiológicos, os sólidos suspensos e a turvação da água do mar. -----

- ii) Implementação de um Plano de gestão de conflitos de uso seja das praias adjacentes e potencialmente mais afectadas com a intervenção seja da própria toalha marítima afectada. --
 - iii) Análise exaustiva e objectiva do impacte causado na hidrodinâmica lagunar e nesta sequência a análise do comportamento das correntes de maré e da erosão provocada nas infra-estruturas e nas estruturas existentes em especial no interior da laguna e particularmente nos colectores da SIMRIA. -----
 - iv) Realização da intervenção correspondente à obra a efectuar no período imediatamente após o termo da época balnear, com início no dia 15 de Setembro. -----
 - v) Análise da possibilidade de mudança dos locais de depósito para Sul do 5.º Esporão atendendo a que é esta a zona que mais carece de reforço do cordão dunar, com a vantagem de minoração dos aspectos que obstam a uma melhor fruição da praia já existente e uma atenuação dos conflitos de uso da praia propriamente dita em especial a que já se encontra estabilizada entre o 3.º e o 4.º esporão na zona da Costa Nova. -----
 - vi) Implementação de medidas de estabilização e requalificação do cordão dunar que porventura se vier a constituir com a intervenção proposta, incluindo a denominada dragagem de manutenção. -----
 - vii) Execução de obras de requalificação nas estruturas existentes (passadiços) de apoio à fruição do cordão dunar e que porventura poderão vir a ficar afectadas com a movimentação de areias originada pela deposição dos dragados, nestas se incluindo a execução de um novo passadiço que permita a ligação entre as Praias da Barra e da Costa Nova aproveitando e/ou rentabilizando as infra-estruturas já existentes com aproveitamento dos fundos do QREN. ----
- Haverá obviamente alguns impactes negativos associados à execução do projecto os quais são, conforme referido anteriormente, localizados, na sua maioria reversíveis e na maioria dos casos de significância reduzida podendo ainda de acordo com o projecto ser minorados, através da adopção das medidas de mitigação no mesmo previstas. No entanto também os haverá positivos resultantes, essencialmente, do desenvolvimento económico expectável da dinâmica já demonstrada pelo Porto de Aveiro e que nesta sequência, nos proporcionará a devida mais valia tendo vista uma melhor potenciação do crescimento e do desenvolvimento sustentado da própria região onde o mesmo se insere. -----

Deste modo a serem implementadas as medidas preconizadas no EIA bem como todas as demais, e que no presente parecer se apontam, consideramos que é possível a viabilização da execução da intervenção considerada. -----

Ílhavo, 28 de Abril de 2008. -----

O Presidente da Câmara, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

PROCESSO N.º 18/00 – LOTE NA ZONA INDUSTRIAL DA MOTA. -----

Presente o seguinte parecer do Assessor Jurídico, Dr. Rui Dias. -----

-“ Considerando: -----

o teor do requerimento subscrito por GRAÇA MOTOR, com o registo nº 4761 07.11.26 da DOPGU, e referente ao processo nº 18/00, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, no qual, e em síntese, a referida sociedade solicita autorização para utilizar as instalações de uma outra empresa pertencente aos mesmos sócios (concretamente a Variotec – Peças Metálicas de Precisão Ldª, sita na “nova” Zona Industrial da Mota, em instalações localizadas nas traseiras da requerente), para nesta exercer, ampliando, a actividade comercial (de comércio, manutenção e reparação de veículos automóveis) que actualmente desenvolve nas suas actuais instalações; -----

o teor da informação DOPGU/2008/02/29 4761/07 1, cujo teor aqui se dá por reproduzido e que se pronuncia no sentido do deferimento do solicitado, tendo, nomeadamente, em consideração, que a actividade é compatível com o PP da ZIM e desde que se cumpram determinados requisitos que dela contam, a saber: -----

ser apresentado projecto de alterações para o exercício da nova actividade caso seja necessário nos termos do Regime jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE); -----

seja solicitada autorização nos termos do RJUE; -----

seja apresentada declaração previa nos termos do disposto no DL nº 259/2007, de 17 de Julho;

o teor do despacho do senhor vereador, Eng. Marcos Labrincha Ré, de 29.02.2008, que aqui se dá por integralmente reproduzido, que também se pronuncia no sentido do deferimento da pretensão da requerente, desde que, para além do cumprimento das demais condições

impostas pela DOPGU, esta prove, no processo, que os respectivos sócios são efectivamente titulares das quotas da sociedade “Variotec – Peças Metálicas de Precisão Ld^ª”; -----
que, em visita às instalações da referida Variotec – Peças Metálicas de Precisão Ld^ª, a Unidade Orgânica de Fiscalização da CMI verificou que as instalações desta se encontram actualmente desactivadas; -----
que a sociedade requerente assegura a continuidade da exploração económica da industria instalada no lote A7 da ZIM, sob a mesma identidade corporativa; -----
na sua relação com os administrados a Administração deve obedecer à lei e ao direito, mas respeitar também os princípios da igualdade (artº 5º, nº 1, do CPA), segundo o qual lhe vedado favorecer ou desfavorecer alguém por razões descendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica ou condição social, da justiça (artº 6º do CPA), segundo o qual a Administração Pública deve actuar por forma ajustada à natureza e circunstâncias de cada caso ou situação, da imparcialidade, (artº 6º do CPA) segundo o qual na sua acção, os órgãos da Administração Pública devem ser isentos, não se deixando influenciar por razões subjectivas ou pessoais, que os levem a favorecer ou desfavorecer indevidamente certos particulares, da boa-fé (artº 6º-A do CPA), segundo o qual a Administração Pública e os particulares devem, nas suas relações, agir com boa-fé, respeitando, em especial, a confiança que possa ter sido criada pela sua actuação anterior , e da colaboração da Administração com os particulares (artº 7º do CPA), segundo o qual a Administração Pública deve colaborar estreitamente com os particulares. ----
Entendemos que: -----
com os fundamentos supra a Câmara Municipal de Ílhavo pode deferir o requerido e, em consequência, autorizar a requerida utilização das instalações localizadas no lote A7 da ZIM por parte da requerente, desde que respeitadas as condições indicadas supra, a saber: -----
seja apresentado projecto de alterações para o exercício da nova actividade caso seja necessário nos termos do Regime jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE); -----
seja solicitada autorização nos termos do RJUE; -----
seja apresentada declaração previa nos termos do disposto no DL nº 259/2007, de 17 de Julho;
a requerente prove, no processo, que os respectivos sócios são efectivamente titulares das quotas da sociedade “Variotec – Peças Metálicas de Precisão Ld^ª”; -----

Este é, salvo o devido respeito por melhor entendimento, o parecer que submetemos à consideração de V. Ex^a. -----

Ílhavo, 29 de Abril de 2008. -----

O assessor jurídico, -----

As.) Rui Dias. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos do presente parecer. -----

AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS. -----

AQUISIÇÃO DE DUAS PARCELAS DE TERRENO SITOS NA RUA CIMO DE VILA, PERTENCENTES A ANTÓNIO RIBEIRO SIMÕES E ANÍBAL CARLOS DA ROCHA PARRACHO E ESPOSA – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, Vice –
- Presidente da Câmara Municipal: -----

Dando cumprimento ao programa estabelecido, nas Grandes Opções do Plano, para o corrente ano, para a execução de Vias Estruturantes que propiciem o desenvolvimento sócio económico do Município e verificando que esta é uma obra da maior importância para a Cidade e essencialmente para todos os moradores da Rua de Cimo de Vila, sendo que a sua concretização vai dar um contributo para a fluidez do trânsito na referida artéria, aumentando a qualidade de vida dos residentes e de quem transita nas nossas estradas. -----

Considerando ainda o facto do Plano Director Municipal de Ílhavo, contemplar a Via de Cintura Interna à cidade de Ílhavo, em que está contemplado o troço entre a Rua de Cimo de Vila e a primeira rotunda do troço Ligação à A17. Verifica-se ainda que este troço se encontra em Espaço Urbano de Nível I e Espaço Urbanizável de Expansão Nível I do PDM da cidade de Ílhavo. -----

Que no prosseguimento dos trâmites do Processo de Aquisição das parcelas de terreno necessárias à Execução da Circular Interna Poente à Cidade de Ílhavo “Troço Ligação á A17-
- Cimo de Vila”, e no seguimento das conversações realizadas com os seus proprietários, constata-se a aceitação da proposta deste Município; -----

Nestes termos propõe-se que: -----

I – A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f), n.º 1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere a aquisição da seguinte parcela de terreno: -----

Parcela 1 – com a área de 567,00 m², e benfeitorias, pelo valor total de 50.096,52 euros. -----

A destacar do Prédio rústico, sito em Cimo de Vila, Freguesia de S.Salvador, deste Concelho, composto por terreno de cultura, com a área de 974,00 m², que confronta de Norte com herd. de Francisco de Oliveira, do Sul com Aníbal Carlos Rocha Parracho, do Nascente com o próprio e do Poente com Estrada, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 7990, e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 10703/20050111. -----

Proprietários: António Ribeiro Simões, residente na Rua Cimo de Vila, nº63A, Ílhavo. -----

Parcela 2 – com a área de 873,0 m², e benfeitorias, pelo valor total de 80.000,00 euros -----

Aquisição na totalidade do prédio rústico, sito em Rua Cimo de Vila, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, com a área de 873,0 m², que confronta de Norte com Manuel Nunes Pinguelo Roldão, do Sul com José André Lemos, do Nascente com Estrada e do Poente com Estrada, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 7989 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 11009/20060405. -----

Proprietário: Aníbal Carlos da Rocha Parracho e esposa, residente na Rua Cimo de Vila, n.º 27, Ílhavo, 3830-159 ÍLHAVO. -----

Ílhavo, 30 de Abril de 2008. -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, -----

As.) Fernando Fidalgo Caçoilo”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

ACÇÃO SOCIAL. -----

ATENDIMENTO SOCIAL INTEGRADO – REGULAMENTO INTERNO E MANUAL DE PROCEDIMENTOS – PROPOSTA – RATIFICAÇÃO. -----

Presente o processo acima do qual se destaca a seguinte proposta da Sra. Vereadora, Prof.^a Margarida São Marcos, que a seguir se transcreve: -----

- “Tendo por referência um dos eixos estruturantes da efectivação da Rede Social do Município de Ílhavo, as entidades públicas locais e as Instituições Particulares de

Solidariedade Social (IPSS's) do município, com responsabilidades no atendimento e acompanhamento no âmbito da acção social, numa óptica de parceria, passam a prestá-lo de modo integrado. No Espaço de Atendimento Social Integrado, ou seja, num local único, os utentes podem tratar de todos os assuntos relacionados com a área social. -----

O atendimento e acompanhamento social visam apoiar as famílias e os indivíduos residentes no concelho de Ílhavo, incluindo passantes e sem abrigo, em situação de vulnerabilidade, na prevenção e/ou resolução de problemas geradores de situações de pobreza e exclusão social, em áreas tão diversas como o emprego, a habitação, a acção social, a saúde e a justiça, entre outros. -----

Esta metodologia permite uma melhoria de funcionamento entre as organizações com responsabilidades no atendimento de âmbito social, ao encontro do princípio da subsidiariedade, um aumento significativo de capacidade no atendimento às famílias, devido à descentralização e desburocratização, uma maior eficácia e eficiência no atendimento e respostas aos problemas das famílias e ainda, uma melhoria dos níveis de satisfação dos beneficiários, quanto aos atendimentos e serviços prestados. -----

Assenta numa relação de reciprocidade técnico/beneficiário, com vista à promoção de condições facilitadoras da inserção das pessoas, mediante a elaboração, contratualização e acompanhamento de um verdadeiro "Projecto de Vida". -----

Tendo em consideração os objectivos, actividades e funcionamento definidos no protocolo de parceria para implementação do Serviço de Atendimento Social Integrado, celebrado em 7 de Abril de 2008, proponho que a Câmara Municipal de Ílhavo ratifique o Regulamento Interno e o Manual de Procedimentos do referido serviço. -----

Paços do Município de Ílhavo, aos vinte e três dias do mês de Abril de dois mil e oito. -----

A Vereadora do Pelouro da Acção Social, -----
As.) Margarida Maria São Marcos". -----

Em minuta foi deliberado por unanimidade ratificar os documentos presentes. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----
TOPONÍMIA E CARTOGRAFIA. -----

REUNIÕES DA COMISSÃO DE TOPONÍMIA DE 22 DE JUNHO DE 2007 (ACTA N.º 02/2007) E DE 18 DE ABRIL DE 2008 (ACTA N.º 1/2008) – PROPOSTAS À CÂMARA – INFORMAÇÃO. -----

Presente a seguinte informação do Sr. Eng.º Marcos Labrincha Ré, Vereador em Exercício com o pelouro da Toponímia: -----

- “Na sequência das Reuniões referenciadas em epígrafe e cujas Actas se apresentam em anexo, a Comissão Municipal de Toponímia, nos termos de definido na alínea a) do Artigo 3.º do Regulamento Municipal sobre Toponímia e Numeração de Polícia publicado no D.R. II Série, n.º 149, Apêndice n.º 97 de 30 de Junho de 2000, no âmbito das competências à mesma atribuídas com base no citado Regulamento e após a devida análise das situações observadas e consequentes diligências consideradas úteis para essa análise, e atenta às observações tanto dos moradores respectivos como de algumas entidades interessadas (Ex.: CTT) na denominação da toponímia, aprovou nas Reuniões mencionadas em epígrafe os topónimos que nessas mesmas Actas e Mapa Topográficos anexos se ilustram e dos quais se realçam, face à sua importância, os novos topónimos para ao Arruamentos da Quinta da Vista Alegre; N.ª Sra. dos Campos; Urbanização da Quinta da Barra e um conjunto de caminhos rurais na Freguesia da Gafanha do Carmo. -----

Assim sendo e nos termos do definido no Artº 1º do Regulamento acima citado e tendo para o efeito sido mandatado pela referida Comissão, submeto à Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara, as propostas constantes das Actas enexas tendo em vista a deliberação que no caso presente houver por conveniente, por parte da Câmara Municipal. -----

Ílhavo, 2008-04-24. -----

O Vereador em Exercício com o Pelouro da Toponímia, -----

As.) Marcos Labrincha Ré”. -----

Para este assunto o Sr. Presidente da Câmara, exarou o seguinte despacho: -----

“À Câmara. -----

Proponho a aprovação do proposto pela Comissão de Toponímia, com a seguinte alteração: a “Rua dos Balneários do Complexo Desportivo” deve chama-se “Rua do Parque de Campismo”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar as propostas da Comissão de Toponímia com a alteração proposta pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo. -----

ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS. -----

ATRIBUIÇÃO DE APOIO PUBLICITÁRIO À 31ª EDIÇÃO DA VOLTA A ÍLHAVO EM BICICLETA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA “OS ILHAVOS” – ANTECIPAÇÃO DE PROTOCOLO - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vice – Presidente da Câmara, com competências delegadas no âmbito do Desporto, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo; -----

-“Considerando: -----

-Que, as reuniões de trabalho para se estabelecer o Acordo de Cooperação de 2008, entre a Câmara Municipal e a Associação Cultural e Desportiva “Os Ílhavos”, apenas se vão iniciar, como habitualmente, no 2º trimestre, do corrente ano, dependendo ainda da aprovação das Contas de 2007 da Associação; -----

-Que alguns eventos e iniciativas que a Câmara apoia, se efectuem nos primeiros meses do ano em curso, nomeadamente a 31ª. Edição da Volta a Ílhavo em Bicicleta, que se realizará no próximo dia 18 de Maio/2008; -----

Assim, proponho: -----

Que a Câmara Municipal e a exemplo de anos anteriores, delibere um apoio financeiro de 5.000 € (cinco mil Euros), a transferir no mês de Maio até ao dia da prova, como forma de pagamento antecipado de Acordo de Cooperação e a descontar no futuro plano de transferências mensais. -----

Ílhavo, 30 de Abril de 2008. -----

O Vereador do Desporto, -----

As.) Fernando Fidalgo Caçoilo”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

EMPREITADA “JARDIM OUDINOT / REQUALIFICAÇÃO – 2ª FASE” – SUBSTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE GARANTIA POR GARANTIA BANCÁRIA – - INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação DOEA/Paula Oliveira 2008/04.18, da Chefe da DOEA – Divisão de Obras, Equipamento e Ambiente, rem regime de substituição, Eng.^a Paula Oliveira, dada aqui por integralmente reproduzida, pela qual refere que o desconto para garantia do contrato, em reforços de caução prestada, poderá ser substituído por depósito de títulos ou por garantia ou seguro caução, pelo que poderá ser deferida a pretensão do empreiteiro da obra, a firma Rosas Construtores, S.A.. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a pretensão. -----

CONSTRUÇÃO PARTICULAR. -----

DESTAQUE DE PARCELA. -----

Presentes os dois seguintes processos: -----

1º - O processo registado com o n.º. 1472, P.º. 19/07, em 2008/04/16, respeitante a António Carlos de São Romão, residente na Rua da Saudade, n.º 9 – 1º Dt.º. – Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir. O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/ noemiam 2008/04/24 1472/08 1, da responsabilidade da Chefe da DOPGU- Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqt^a Noémia Maia, dada aqui por integralmente reproduzida. -----

2º - O processo registado com o n.º. 1508, P.º. 73/85, em 2008/04/18, respeitante a Manuel Naia Matias, residente na Rua Prior Valente, n.º 68 - Ílhavo.-----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir. O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/ noemiam 2008/04/30 1508/08 1, da responsabilidade da Chefe da DOPGU- Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqt^a Noémia Maia, dada aqui por integralmente reproduzida. -----

LOTEAMENTOS. -----

Presente os quatro seguintes processos: -----

1º - O processo registado com o n.º. 1039, P.º. 136/08, em 2008/03/14, respeitante a António da Silva, residente na Rua Direita, n.º 444, Aradas – Aveiro. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade **indeferir** nos termos da informação DOPGU e do despacho do Vereador Eng.º Marcos Ré. -----

O indeferimento teve como suporte a informação DOPGU/ noemiam 2008/04/24 1039/08 1, da responsabilidade da Chefe da DOPGU- Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em

regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Eng.º Marcos Ré, está datado de 2008/04/30, os quais se dão aqui por integralmente reproduzidos. -----

2º - O processo registado com o nº. 523, Pº. 64/08, em 2008/02/08, respeitante a Carriço & Carriço, Lda., com sede na Rua do Corgo, n.º 4, Sobreiro – Oliveira do Bairro. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade **indeferir** nos termos da informação DOPGU e do despacho do Vereador Eng.º Marcos Ré. -----

O indeferimento teve como suporte a informação DOPGU/ noemiam 2008/03/31 523/08 1, da responsabilidade da Chefe da DOPGU- Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Eng.º Marcos Ré, está datado de 2008/04/25, os quais se dão aqui por integralmente reproduzidos. -----

3º - O processo registado com o nº. 1036, Pº.676/03, em 2008/03/14, respeitante a Construções Capela, Unipessoal, Lda., com sede na Rua Nova, n.º 18, Lameiro da Serra – Stº António de Vagos. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU e do despacho do Vereador Eng.º Marcos Ré. -----

O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/ noemiam 2008/04/30 1036/08 1, da responsabilidade da Chefe da DOPGU- Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Eng.º Marcos Ré, está datado de 2008/05/01, os quais se dão aqui por integralmente reproduzidos. -----

4º - O processo registado com o nº. 5243, Pº.748/07, em 2007/12/27, respeitante a João Armindo da Silva Parracho, residente na Rua Dr. Santos, Lomba – Vagos. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU e do despacho do Vereador Eng.º Marcos Ré. -----

O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/ noemiam 2008/03/29 5243/07 2, da responsabilidade da Chefe da DOPGU- Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Eng.º Marcos Ré, está datado de 2008/04/30, os quais se dão aqui por integralmente reproduzidos. -----

LOTEAMENTO – OBRAS DE URBANIZAÇÃO. -----
PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO. -----

- Presente o processo registado com o n.º 1149, P.º 556/03, em 2008/03/25, respeitante a Firmino Silva Carvalheira, residente na Rua do brejo, n.º 43, Aradas – Aveiro. -----
Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir, nos termos da informação DOPGU e do despacho do vereador Eng.º Marcos Ré. O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/noeiam 2008/04/29 1149/08 1 da responsabilidade da Chefe da DOPGU- Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Eng.º Marcos Ré, está datado de 2008/05/01, os quais se dão aqui por integralmente reproduzidos. -----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os seguintes autos de vistoria e medição de trabalhos: -----

-Da empreitada de “Jardim Oudinot/Requalificação 2ª Fase” - 2ª situação de trabalhos contratuais, no valor de € 323.953,36 (trezentos e vinte e três mil novecentos e cinquenta e três euros e trinta e seis cêntimos), adjudicada ao Consórcio Conduril, S.A./Rosas Construtores, S.A.; -----

-Da empreitada de “Centro Cultural de Ílhavo”- 35ª situação de trabalhos contratuais, no valor de € 316.499,76 (trezentos e dezasseis mil quatrocentos e noventa e nove euros e setenta e seis cêntimos), adjudicada ao Consórcio J. Gomes – Sociedade de Construções do Cavado, S.A./Alexandre Barbosa Borges, S.A.. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes autos e proceder aos pagamentos. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO. -----

Esgotada a Ordem do Dia, em 16.20 horas, e, dado não se encontrar presente no Salão Nobre nenhum munícipe, a quem pudesse ser permitida a antecipação da intervenção, pelo Sr. Presidente da Câmara foi suspensa a reunião até às 17.30 horas, hora estipulada para as intervenções do público. -----

Reaberta a reunião àquela hora, com todos os elementos do Executivo que à mesma estiveram presentes desde o seu início, foi, acto imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara encerrada a mesma, dado se ter verificado, a ausência de munícipes. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente como Sr.
Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----